



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no ESF II (Estratégia de Saúde da Família) do município de Porto Xavier.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a demanda da população do município de Porto Xavier no âmbito da atenção primária à saúde, garantindo o acesso contínuo e qualificado aos serviços odontológicos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e do Sistema Único de Saúde (SUS). O atendimento odontológico no ESF II é essencial para a promoção da saúde bucal, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento de condições odontológicas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada será responsável pela disponibilização de profissional devidamente habilitado para realizar atendimentos odontológicos, incluindo:

- Consultas odontológicas para avaliação da saúde bucal;
- Procedimentos preventivos, como profilaxia, aplicação tópica de flúor e selantes dentários;
- Tratamentos curativos, como restaurações, exodontias simples e tratamento de doenças periodontais;
- Ações educativas voltadas à promoção da saúde bucal, incluindo palestras, orientações sobre higiene oral e campanhas preventivas;
- Encaminhamentos para serviços especializados quando necessário;
- Atendimento prioritário a grupos específicos, como gestantes, crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

As atividades deverão ocorrer no ESF II, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com cumprimento rigoroso das normas de biossegurança e qualidade no atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deve possuir registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e estar regular junto aos órgãos competentes.
- O profissional disponibilizado deverá possuir graduação em Odontologia, registro ativo no CRO e experiência mínima de 1 (um) ano na área de atenção primária à saúde.
- O profissional deverá apresentar conhecimento em protocolos do SUS, incluindo a Linha de Cuidado em Saúde Bucal e os fluxos de referência e contra referência.
- A empresa deve garantir a substituição do profissional em casos de afastamento superior a 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo ao atendimento à população.
- O atendimento deverá ser prestado no ESF II, de segunda a sexta-feira, no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) adequados, garantindo segurança tanto para o profissional quanto para os pacientes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será executado presencialmente na unidade ESF II, com carga horária de 40 (quarenta) horas



semanais, distribuídas conforme a necessidade da unidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. O profissional contratado deverá:

- Seguir protocolos de biossegurança, assegurando um ambiente seguro para pacientes e equipe de saúde;
- Registrar todos os atendimentos realizados no prontuário eletrônico do paciente, conforme exigências do SUS;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe do ESF II para planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- Desenvolver ações de educação em saúde bucal junto à comunidade, com ênfase na prevenção de cáries, doenças periodontais e promoção de hábitos saudáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que as atividades sejam realizadas conforme previsto no contrato. A empresa contratada deverá fornecer:

- Relatórios mensais detalhando os atendimentos realizados, especificando número de pacientes atendidos, procedimentos realizados e ações educativas desenvolvidas;
- Relatório trimestral com avaliação qualitativa dos serviços prestados, incluindo sugestões de melhoria e possíveis desafios enfrentados na execução do serviço;
- Comunicação imediata sobre qualquer irregularidade ou intercorrência que possa comprometer a qualidade do serviço prestado.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de:

- Relatório mensal de atendimentos realizados, devidamente aprovado pela coordenação do ESF II;
- Nota fiscal correspondente aos serviços prestados;
- Comprovação do cumprimento integral da carga horária contratada;
- Registro de participação do profissional nas reuniões e atividades educativas promovidas pelo ESF II.

O pagamento poderá ser suspenso ou sofrer penalizações em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção será realizada por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente, sendo adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências do presente Termo de Referência. Os critérios de habilitação técnica incluem:

- Apresentação de declaração de capacidade técnica fornecida por instituição pública ou privada que já tenha contratado os serviços da empresa;
- Certidão de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base em pesquisa de mercado, levando em consideração os custos médios praticados para serviços odontológicos com carga horária de 40 horas semanais. Serão





consideradas referências de contratações similares realizadas por outros municípios e valores compatíveis com os praticados no SUS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Xavier, estando previstos na dotação orçamentária específica destinada à prestação de serviços odontológicos no âmbito da atenção primária à saúde. A contratação estará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira do município.